

DECRETO Nº 002/2019

Aprova o Calendário Tributário do Município para 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em vigor:

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2019.

Art. 2º) - O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I - para o IPTU e Taxas de Serviços, cobradas junto com este imposto: para pagamento em cota única até **29/06/2019**;

II - para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia, para pagamento em cota única até **28/02/2019**;

Art. 3º) - O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I - para o IPTU e das Taxas de Serviços cobradas junto com este imposto: Cota única com vencimentos no dia **29 de Junho de 2019**.

II - para o ISS de profissionais autônomos e sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: 01 (uma) parcela, com vencimentos em **28 de fevereiro de 2019**.

Art. 4º) - Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 5°) - Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6°) - Ficam reajustados em 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento) IGP-M acumulado até dezembro para o exercício de 2019 em relação aos aplicados em 2018, os valores para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

Art. 7°) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 02 de janeiro de 2019.


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL